



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 658

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.452, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.050.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)**TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 1.050.000,00**

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

Ação: 1.188 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS

Despesa: 1233 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 500.000,00

Programa: 8 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Ação: 1.178 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

Despesa: 1215 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 500.000,00

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Ação: 2.400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

Despesa: 1186 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17000000 R\$ 50.000,00

**PORTARIA Nº 180,
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar nº 03, de 15 de janeiro de 2003, e o Decreto nº 6293/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) a(o) Sr(a) FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA, matrícula nº 0511749, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 21/03/2022 a 21/03/2022, para participar do Evento "G52: Cidades-Polo ampliando os marcos do desenvolvimento regional" a convite da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró**PORTARIA Nº 181,
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar nº 03, de 15 de janeiro de 2003, e o Decreto nº 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) a(o) Sr(a) VLADIMIR DE PAULA TAVARES, matrícula nº 0508578, ocupante do cargo/função de Gerente-Executivo de Recursos Hídricos, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 21/03/2022 a 21/03/2022 para acompanhar o Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural em reunião institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) para

atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró**PORTARIA Nº 182,
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) a(o) Sr(a) RANIERE BARBOSA DE LIRA matrícula nº 05085001 ocupante do cargo/função de Gerente Executivo de Desenvolvimento Rural com lotação no(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 21/03/2022 a 21/03/2022 para acompanhar o Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural em reunião institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró**PORTARIA Nº 183,
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UMA DIÁRIA) a(o) Sr(a) MARIO KLAYTON PEREIRA DE MORAIS matrícula nº 5081033 ocupante do cargo/função de Guarda Civil Municipal, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 21/03/2022 a 21/03/2022 para acompanhar o Prefeito em reunião institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró**PORTARIA Nº 184,
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1,0 (UMA DIÁRIA) a(o) Sr(a) THIAGO DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO matrícula nº 5081181, ocupante do cargo/função de Guarda Civil Municipal com lotação no(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 21/03/2021 a 21/03/2021 para acompanhar o Prefeito em reunião institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 185,
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1.0 (UMA DIÁRIA) a(o) Sr(a) KARLA ISABELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO matrícula nº 507903 ocupante do cargo/função de Assessor Especial com lotação no(a) Gabinete do Prefeito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 21/03/2022 a 21/03/2022 para acompanhar o Prefeito em reunião institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 186,
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica, a Lei Complementar n. 03, de 15 de janeiro de 2003 e o Decreto n. 6293/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1.0 (UMA DIÁRIA) a(o) Sr(a) CLELIA FERREIRA DE ARAUJO COSTA matrícula nº 507504 ocupante do cargo/função de Assessor Especial com lotação no(a) Gabinete do Prefeito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 21/03/2022 a 21/03/2022 para acompanhar o Prefeito em reunião institucional, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS) para atender as

despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PORTARIA Nº 7,
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e o Decreto nº 6.293, de 05 de novembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1.0 (UMA DIÁRIA) a(o) Sr(a) ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, matrícula nº 5108810, ocupante do cargo/função de Prefeito de Mossoró com lotação no(a) Gabinete do Prefeito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 21/03/2022 a 21/03/2022 para participação no Evento "G52: Cidades-Polo ampliando os marcos do desenvolvimento regional" a convite da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste-SUDENE, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$700,00 (SETECENTOS REAIS) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6293/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO

Conveniado: Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, CPNJ: 08.348.971/0001-12. Conveniente: Banco

Bradesco S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto: Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 14 de março de 2022. Assina pela Conveniada: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito Municipal. Assina pelo Conveniente: Jorge Luis Cardouzo; Michelle de Mello Souza Duarte.

Mossoró-RN, 14 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

TERMO DE CONVÊNIO

Conveniado: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - Previ Mossoró RN, CPNJ: 14.801.428/0001-48. Conveniente: Banco Bradesco S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto: Convênio para Concessão de Empréstimo/Financiamento Consignado em Folha de Pagamento. Vigência: 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 14 de março de 2022. Assina pela Conveniada: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito Municipal. Assina pelo Conveniente: Jorge Luis Cardouzo; Michelle de Mello Souza Duarte.

Mossoró-RN, 14 de março de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº
011/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES E SUPERVISOR PEDAGÓGICO, SEXTA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 37, II e IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescido do que dita a Lei Orgânica Municipal, na Lei Ordinária nº 3.098, de 12 de dezembro de 2013, com alterações promovidas pela Lei nº 3.363, de 04 de dezembro de 2015 e na forma do que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 169, de 12 de agosto de 2021, além da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 e Lei Complementar nº 70, de 26 de abril de 2012, com alteração dada pela Lei Complementar nº 72, de 25 de maio de 2012 e,

CONSIDERANDO a solicitação de convocação dos candidatos aprovados em lista encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, em respeito à ordem de classificados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), Edital nº 001/2021 – SME;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de atender à demanda existente, a fim de prosseguir com o ano letivo de 2022;

CONSIDERANDO que se faz necessário devido à urgência na prestação do dever constitucional, bem como evitar prejuízos à continuidade do serviço respeitando os princípios da Administração Pública.

RESOLVEM:

I - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021 - SME para contratação temporária, nas disciplinas abaixo discriminadas:

FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 28,
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

(Republicado por incorreção)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR ANDREIA BEZERRA MAIA, matrícula 127540-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 116 da UBS Dr. José Fernandes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 29,
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

(Republicado por incorreção)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art.1º EXCLUIR ELEN GOMES ALBUQUERQUE PINTO, Matrícula 405795-1, ocupante do cargo de Médica, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 121 da UBS Sinharrinha Borges.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 32,
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

(Republicado por incorreção)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora AGUYDA YANNE FRANÇA FREIRE, matrícula nº 133906, função Assistente Social, lotada na UBS Dr. Lucas Benjamin, da função de Preceptora de Campo da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, parceria da Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 31,
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

(Republicado por incorreção)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARIA VERONICA CANUTO, Matrícula 45267-2, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da Equipe de Estratégia Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 106 da UBS Marcos Raimundo da Costa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2022.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 32,
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

(Republicado por incorreção)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora AGUYDA YANNE FRANÇA FREIRE, matrícula nº 133906, função Assistente Social, lotada na UBS Dr. Lucas Benjamin, da função de Preceptora de Campo da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, parceria da Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 32,
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

(Republicado por incorreção)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Servidora AGUYDA YANNE FRANÇA FREIRE, matrícula nº 133906, função Assistente Social, lotada na UBS Dr. Lucas Benjamin, da função de Preceptora de Campo da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Comunidade, parceria da Prefeitura Municipal de Mossoró e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 31,
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

(Republicado por incorreção)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MARIA VERONICA CANUTO, Matrícula 45267-2, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da Equipe de Estratégia Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 106 da UBS Marcos Raimundo da Costa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2022.

Mossoró-RN, 16 de março de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgado em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 22 de março de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 005/2022 TATM - (PFA de Origem 2018.004857-5 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Ricardo Luiz da Costa

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

2) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.001601-6 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Lindocacia Maria Rebouças

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

3) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.000129-6 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Franklin Dewesley Soares

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

4) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.0177986-9 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal

Recorrido (a): Zuila Maria Borges

Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 17 de março de 2022.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO ELETRÔNICO PFA- 2021.011989-0 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: LIZENEIDE DA SILVA SOUZA

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 021/2022 – TATM

Notificamos que no dia 16 (dezesesseis) do mês de março de 2022, às 09h horas, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria

Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.011989-0 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Lizeneide da

Silva Souza, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância para reconhecer

prescrição de IPTU/taxas do(s) imóvel(is) de inscrição com os Sequenciais nºs 3051581.5 e 1002921-4, referente ao(s) exercício(s) de 1995 a 2015, devendo,

entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022.002236-9 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: JEANE DEUSLY BEZERRA GE DE MEDEIROS

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 023/2022 – TATM

Notificamos que no dia 16 (dezesesseis) do mês de março de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que

julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.002236-9 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Jeane Deusly Bezerra Ge de Medeiros, conheceu da remessa oficial para

dar-lhe provimento total, apreciando e julgando de ofício, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 2.490/2009, a prescrição quinquenal dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL dos

exercícios de 1993 a 2005, 2009 a 2016 e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel de nº 1001112602010700009, sequencial nº 10210920, devendo, entretanto, serem cobrados de

imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022.002230-0 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: SERGIO MOREIRA GUIMARÃES

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 025/2021 – TATM

Notificamos que no dia 16 (dezesesseis) do mês de março de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que

julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.002230-0 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Sergio Moreira Guimarães, conheceu da remessa necessária, para no

mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, principalmente no tocante ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da

espécie IPTU/TCL, referente aos exercícios de 1993 a 2005, e 2009 a 2016, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0019.117.01.1110.0000.4, devendo, entretanto, serem

cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2022.001856-6 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: JOSE CELIS DANTAS

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 024/2021 – TATM

Notificamos que no dia 16 (dezesesseis) do mês de março de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.001856-6 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. José Celis Dantas, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, principalmente no tocante ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL, referente aos exercícios de 1993 a 1999, incidente sobre o imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0005.016.04.0297.0000.2.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.017731-9 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): LÍLIAN REGINA PEREIRA DINIZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: LENIO RODRIGUES PONTES

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 022/2022 – TATM

Notificamos que no dia 16 (dezesesseis) do mês de março de 2022, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.017731-9 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Lenio Rodrigues Pontes, conheceu do recurso ex-officio, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de

primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, notadamente no que pertine ao reconhecimento da prescrição dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL dos exercícios de 2008, 2009, 2010 e 2016, e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel inscrito no CIM sob o número 100080610323100001 e Sequencial nº 10148973, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)

Presidente: Hugnelson Vieira da Silva

Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2021.017073-0 - SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: MARIA QUEIROZ FERNANDES PINHEIRO

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 020/2022 – TATM

Notificamos que no dia 16 (dezesseis) do mês de março de 2022, às 09h horas, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo Eletrônico (PFA de Origem 2021.017073-0 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Maria Queiroz Fernandes Pinheiro, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os efeitos da decisão de primeira instância

para reconhecer a prescrição de IPTU/taxas do(s) imóvel(is) de inscrição nº 1.0007.038.02.0088.0000.2 e Sequencial nº 1012225.7, referente ao(s) exercício(s) de 1995 a 2016, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 28,
DE 18 DE MARÇO DE 2022**

O Secretário Municipal de Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 34/2021, objeto do Processo de Licitação nº 06/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2021, Ata de Registro de Preço nº 13/2021, com vigência de 12 (doze) meses, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.284.516/0001-61, que tem como objetivo os serviços de gerenciamento e controle de aquisição de

combustíveis em rede de postos credenciados, visando atender o abastecimento de veículos desta Secretaria.

I – Gestor: Mário Paz de Sousa Sampaio Barros;

II - Fiscal: Francisco Pedro da Silva Neto.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, cabendo ainda, acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder com as diligências administrativas de prorrogação, se possível e se vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, visando não causar danos ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido e responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado, observando as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, visando não causar danos ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido e responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 18 de março de 2022

VALDEMIRO QUEIROZ XAVIER
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR